



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.768

DE, 28 DE ABRIL DE 2009

**DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO
MONTE SERRAT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O Logradouro Público conhecido como Rua Benjamin Costa, localizado no Bairro Monte Serrat, em Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA HAROLDO RODRIGUES JESUS.**

Art.2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de maio de 2009

**CARLOS BUSATTO JUNIOR
PREFEITO**

Autor: Vereador Marcio Alfredo de Souza Pinto